



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 013/2025, de 17 de junho de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO NO MÊS DE JUNHO.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e financeira para a antecipação da primeira parcela do 13º salário aos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento orçamentário e a valorização dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a antecipação do pagamento da primeira parcela do 13º salário, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, aos servidores públicos vinculados ao Poder Legislativo Municipal e aos Vereadores Municipais.

Art. 2º O pagamento da referida parcela será efetuado no mês de junho do corrente exercício.

Art. 3º Sobre a primeira parcela do 13º salário não haverá incidência de descontos legais, que serão aplicados integralmente na segunda parcela, a ser paga no mês de dezembro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.